



LEI Nº 770/2010

Itarumã/Goiás, 09 de março de 2010

“Autoriza a realização de concurso para escolha do BRASÃO e BANDEIRA das escolas municipais do município de Itarumã/GO, e dá outras providências.”

Art.1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Itarumã a realizar concurso nas escolas municipais de Itarumã para escolha do Brasão e Bandeira de cada unidade escolar.

Art.2º - As normas e procedimentos do referido concurso, serão estabelecidos por decreto municipal.

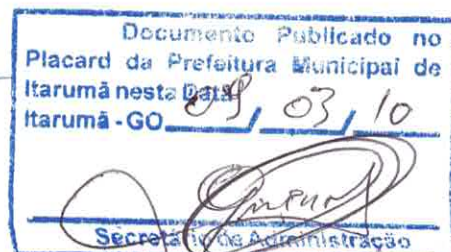
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ITARUMÃ/GO, aos 09 (nove) dias do mês de  
março de 2010.(dois mil e dez)

  
WILMAR BENTO SEVERINO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro  
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012  
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax  
Email: pmitaruma@cultura.com.br.



LEI Nº 770/2010

Itarumã/Goiás, 09 de março de 2010

“Autoriza a realização de concurso para escolha do BRASÃO e BANDEIRA das escolas municipais do município de Itarumã/GO, e dá outras providências.”

Art.1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Itarumã a realizar concurso nas escolas municipais de Itarumã para escolha do Brasão e Bandeira de cada unidade escolar.

Art.2º - As normas e procedimentos do referido concurso, serão estabelecidos por decreto municipal.

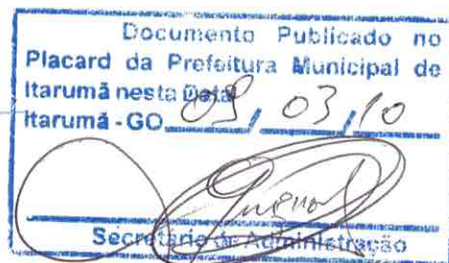
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ITARUMÃ/GO, aos 09 (nove) dias do mês de  
março de 2010.(dois mil e dez)

  
WILMAR BENTO SEVERINO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro  
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012  
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax  
Email: pmitaruma@cultura.com.br.